



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 229/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 166/GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de vacância a servidor e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado pela servidora Jociane Silva Ramos, em razão de posse em outro cargo inacumulável, no dia 28 de fevereiro de 2018,

Considerando Parecer Jurídico acerca da possibilidade da concessão de vacância, observando os prazos e condições para sua concessão,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **JOCIANE SILVA RAMOS**, matrícula F48001, inscrita no CPF nº 055.777.504-31, VACÂNCIA do cargo de Técnica em Enfermagem- Zona Urbana, com base no Art. 33, VIII da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, a contar da posse,

Art. 2º - Antes de operada a sua estabilidade no serviço público, a servidora deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cuité, para manifestar o seu desejo de retorno ou de exoneração do cargo, sob pena de sofrer as consequências iguais às do pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 167/GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária e define outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado nº 183/2018, em 13 de março de 2018.

Considerando também o Parecer Jurídico n.º 031/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município em 21 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR a concessão** de redução de 10(dez) horas da carga horária da servidora pública municipal a Sra. **JOELMA CRISPIM GONÇALVES**, matrícula: E19111, ocupante do cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, assim assumindo 15(quinze) horas em sala de aula e 5(cinco) horas para planejamento de atividades escolares, sem redução de salário para exercício de 2018, com necessidade de revisão em março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 168/GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária e define outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 1.041/2017, em 25 de outubro de 2017,

Considerando também o Parecer Jurídico nº 284/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município em 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR a concessão** de redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária exercida pela servidora pública municipal **JOSEMÁRIA DE MOURA COSTA**, matrícula: E19113, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo assim 10 (dez) horas em sala de aula e 5 (cinco) horas para planejamento de atividades escolares, sem redução de salário, com necessidade de revisão em outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 169/GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária e define outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 1.090/2017, em 22 de novembro de 2017,

Considerando também o Parecer Jurídico nº 283/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município em 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR a concessão** de redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária exercida pelo servidor pública municipal **GILBERTO MARTINIANO DA SILVA**, matrícula: E19072, ocupante do cargo de Professor,

lotado na Secretaria Municipal de Educação, assumindo assim 10 (dez) horas em sala de aula e 5 (cinco) horas para planejamento de atividades escolares, sem redução de salário, com necessidade de revisão em novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 170/GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos sob o nº 152/2018, com a apresentação de atestado médico,

Considerando que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada em 01 de março de 2018, foi deferido o afastamento por 60(sessenta) dias,

Considerando o Art. 87, § 2º, I, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão por preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CÍCERA DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 02 de março de 2018 e término em 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 171/GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos sob o nº 147/2018, com a apresentação de atestado médico,

Considerando que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada em 01 de março de 2018, foi deferido o afastamento por 60(sessenta) dias,

Considerando o Art. 87, § 2º, I, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão por preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA ROSILDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 172/GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE ARAÚJO**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 15/03/2018 a 29/03/2018, convertendo o segundo período em espécie.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 018/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 120/2018, de 08 de fevereiro de 2018,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 08 de março de 2018, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **LUCIANO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula D10057, portador(a) do RG nº 2.319.973 SSP/PB e CPF nº 042.418.424-96, ocupante do cargo de Porteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **09 de março ao dia 07 de abril de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br